



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 65/2022

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas no Art. 28, Inciso XI e 29, Inciso IV da Lei Complementar 023/2012

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **COSME PEDRO DE OLIVEIRA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **MARIA DA CONCEICAO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 9615, Guarda Municipal – Subinspetora – Nível XII – Classe Especial**, falecida em 03 de outubro de 2022, conforme atesta certidão do óbito registrado sob o nº 139639 das folhas 288 no livro C-225 do Cartório de Registros Civil das Pessoas Naturais de Santo Amaro – Recife - PE

RESOLVE


Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. COSME PEDRO DE OLIVEIRA**, esposo da ex-servidora **MARIA DA CONCEICAO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 9615, Guarda Municipal – Subinspetora – Nível XII – Classe Especial**, com fundamento no Art. 40, §7, inciso I da Constituição Federal c/c art. 8º, Inciso I e Artigos 36, Inciso II, alínea “a”, art. 50, inciso I, art. 51, inciso I da Lei complementar Municipal nº 23/2012 alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016 e Art.51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.


Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 03/10/2022.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de novembro de 2022


Francisco Barreto de Menezes Leite.
Gerente de Previdência


Ezi Francisca da Silva Paulino.
Ass. Adm. Financeiro.


Héli da Luzia de Arruda Lima.
Presidente Conselho Deliberativo